



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01101 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1EB7547A67D4DAD6F7FC34B84D334B57

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- LEI Nº 018/2023, DE 03 DE OUTUBRO 2023. DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA.
- DECRETO Nº 35/2023, 03 DE OUTUBRO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDIÇÃO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº. 05/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 (COMED EXTRAORDINÁRIA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 74/2023, 03 DE OUTUBRO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL A SRA. SANDRA AZEVEDO DE QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº 75/2023, 03 DE OUTUBRO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL A SRA. JANAILZA DA SILVA MOTA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº 76/2023, 03 DE OUTUBRO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL A SRA. JIRLANE DOS SANTOS BRITO CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº 77/2023, 03 DE OUTUBRO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR, A SRA. LUCINEIA BARBOSA BONFIM SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº 78/2023, 03 DE OUTUBRO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SRA. MARIA JOSÉ DO CARMO CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 018/2023, DE 03 DE OUTUBRO 2023.

**DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO
PERÍMETRO DA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica institucionalizado o Perímetro Urbano do Município, perfazendo uma área total de: 25.552.839,30m² (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove metros quadrados e trinta centésimos de metro quadrado), com um perímetro de: 20.644,75 m (vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco centímetros), delimitado pela poligonal a partir das coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Art.2º - A Planta que delimita a Zona Urbana do Município é a constante da peça cartográfica, Anexo I, desta Lei, da qual é parte integrante.

Art.3º - Também são partes integrantes desta Lei, O Memorial Descritivo e o Cálculo Analítico da Área, Azimutes, Lados, Coordenadas UTM, Anexo II e III, respectivamente.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Ruy Barbosa – Bahia, 03 de outubro de 2023.

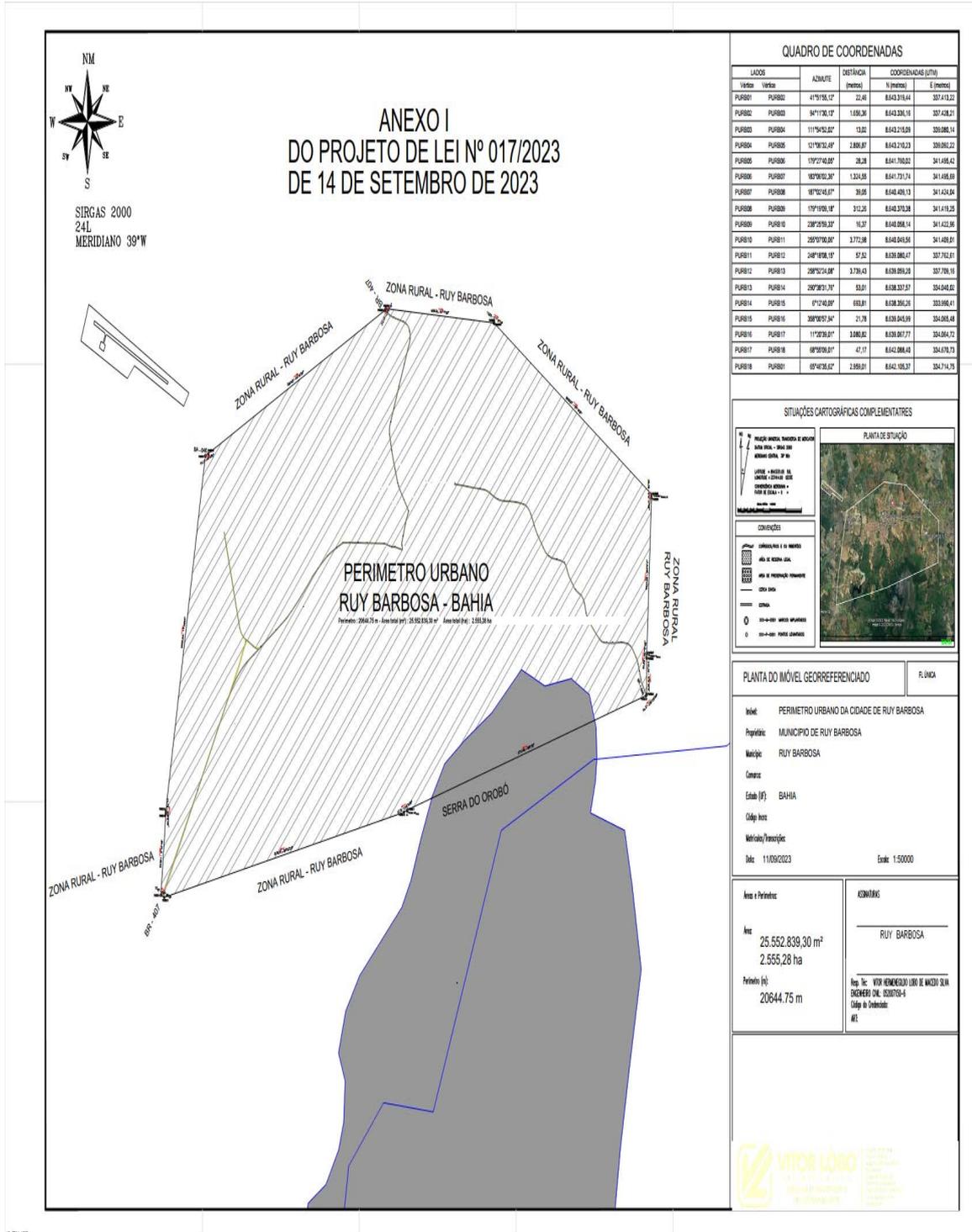
Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 5

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
DO PROJETO DE LEI Nº 017/2023
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PERIMETRO URBANO - RUY BARBOSA
PROPRIETÁRIO(A): MUNICIPIO DE RUY BARBOSA **CNPJ:** 13.810.833/0001-60
MATRICULA: **MUNICÍPIO:** RUY BARBOSA
ÁREA(m²): 25.552.839,30 **ÁREA (ha):** 2.555,28 ha
PERÍMETRO (m): 20.644,75

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: BR - 407
LESTE: ZONA RURAL - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA
SUL: SERRA DO OROBÓ
OESTE: ZONA RURAL - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PURB01**, de coordenadas **N 8.643.319,44m** e **E 337.413,22m**; deste segue confrontando com BR - 407 no quadrante Noroeste, com azimute de $41^{\circ}51'55,12''$ por uma distância de 22,46m até o vértice **PURB02**, de coordenadas **N 8.643.336,16m** e **E 337.428,21m**; deste segue confrontando com ZONA RURAL - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA no quadrante Nordeste, com azimute de $94^{\circ}11'30,13''$ por uma distância de 1.656,36m até o vértice **PURB03**, de coordenadas **N 8.643.215,09m** e **E 339.080,14m**; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL 01 no quadrante Nordeste, com azimute de $111^{\circ}54'52,02''$ por uma distância de 13,02m até o vértice **PURB04**, de coordenadas **N 8.643.210,23m** e **E 339.092,22m**; deste segue confrontando com ZONA RURAL - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA no quadrante Nordeste, com azimute de $121^{\circ}06'32,49''$ por uma distância de 2.806,87m até o vértice **PURB05**, de coordenadas **N 8.641.760,02m** e **E 341.495,42m**; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL 02 no quadrante Nordeste, com azimute de $179^{\circ}27'40,05''$ por uma distância de 28,28m até o vértice **PURB06**, de coordenadas **N 8.641.731,74m** e **E 341.495,69m**; deste segue confrontando com ZONA RURAL - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA no quadrante Sudeste, com azimute de $183^{\circ}06'02,36''$ por uma distância de 1.324,55m até o vértice **PURB07**, de coordenadas **N 8.640.409,13m** e **E 341.424,04m**; deste segue confrontando com ZONA RURAL - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA no quadrante Sudeste, com azimute de $187^{\circ}02'45,67''$ por uma distância de 39,05m até o vértice **PURB08**, de coordenadas **N 8.640.370,38m** e **E 341.419,25m**; deste segue confrontando com BA - 046 no quadrante Nordeste, com azimute de $179^{\circ}19'09,18''$ por uma distância de 312,26m até o vértice **PURB09**, de coordenadas **N 8.640.058,14m** e **E 341.422,96m**; deste segue confrontando com BA - 046 no quadrante Sudeste, com azimute de $238^{\circ}25'59,33''$ por uma distância de 16,37m até o vértice **PURB10**, de coordenadas **N 8.640.049,56m** e **E 341.409,01m**; deste segue confrontando com SERRA DO OROBÓ no quadrante Sudeste, com azimute de $255^{\circ}07'00,06''$ por uma distância de 3.772,98m até o vértice **PURB11**, de coordenadas **N 8.639.080,47m** e **E 337.762,61m**; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL 03 no quadrante Sudeste, com azimute de $248^{\circ}18'08,15''$ por uma distância de 57,52m até o vértice **PURB12**, de coordenadas **N 8.639.059,20m** e **E 337.709,16m**; deste segue confrontando com ZONA RURAL - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA no quadrante Sudeste, com azimute de $258^{\circ}52'24,08''$ por uma distância de

Página 3 de 5

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III
DO PROJETO DE LEI Nº 017/2023
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

CÁLCULO ANALÍTICO DA ÁREA, AZIMUTES, LADOS, COORDENADAS UTM

**IMÓVEL: PERIMETRO URBANO - RUY BARBOSA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
MUNICÍPIO : RUY BARBOSA**

Estação Vante	Coord.Norte (m)	Coord.Este (m)	Azimute Reduzida	Distância
PURB01 PURB02	8.643.319,44	337.413,22	41°51'55,12"	22,46
PURB02 PURB03	8.643.336,16	337.428,21	94°11'30,13"	1.656,36
PURB03 PURB04	8.643.215,09	339.080,14	111°54'52,02"	13,02
PURB04 PURB05	8.643.210,23	339.092,22	121°06'32,49"	2.806,87
PURB05 PURB06	8.641.760,02	341.495,42	179°27'40,05"	28,28
PURB06 PURB07	8.641.731,74	341.495,69	183°06'02,36"	1.324,55
PURB07 PURB08	8.640.409,13	341.424,04	187°02'45,67"	39,05
PURB08 PURB09	8.640.370,38	341.419,25	179°19'09,18"	312,26
PURB09 PURB10	8.640.058,14	341.422,96	238°25'59,33"	16,37
PURB10 PURB11	8.640.049,56	341.409,01	255°07'00,06"	3.772,98
PURB11 PURB12	8.639.080,47	337.762,61	248°18'08,15"	57,52
PURB12 PURB13	8.639.059,20	337.709,16	258°52'24,08"	3.739,43
PURB13 PURB14	8.638.337,57	334.040,02	290°38'31,76"	53,01
PURB14 PURB15	8.638.356,26	333.990,41	6°12'40,09"	693,81
PURB15 PURB16	8.639.045,99	334.065,48	358°00'57,94"	21,78
PURB16 PURB17	8.639.067,77	334.064,72	11°20'39,01"	3.080,82
PURB17 PURB18	8.642.088,40	334.670,73	68°55'09,01"	47,17
PURB18 PURB01	8.642.105,37	334.714,75	65°46'35,62"	2.959,01

Perímetro : 20644.75 m
Área total : 25.552.839,30 m² 2.555,28 ha



VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6

REGULAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 35/2023, 03 de outubro de 2023.**

“Dispõe sobre a convocação, em caráter extraordinário, da **Conferência Municipal de Educação – Edição 2023** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal no seu Art. 65, inciso VII, da Lei Nacional Nº 13.005/2014, do Plano Municipal de Educação Lei Nº 059/2015 e do Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Educação – COMED, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, às 7h30min, de modo presencial, nas dependências da Escola Municipal Eraldo Tinoco Melo, tendo como tema central: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL".

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e o Conselho Municipal de Educação, **são os** responsáveis pela implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação – COMED, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da Conferência Nacional de Educação – edição 2024.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - À Secretária Municipal de Educação, através de ato legal, compete:

- I - Formar a Comissão Temporária de modo a estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;
- II - Indicar o pessoal técnico e administrativo para coordenar os trabalhos da Conferência Municipal de Educação.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Educação – COMED será presidida pela Comissão Temporária.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Educação ocorrerão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

03 de outubro de 2023.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA Nº. 05/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023) e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023), visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal nº. 059/2015, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a Conferência Estadual de Educação da Bahia Extraordinária 2023 (COEED Extraordinária BA 2023), espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

CONSIDERANDO que a CEMED Extraordinária 2023 do Município de Ruy Barbosa (BA), tem os objetivos de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a COEED Extraordinária BA 2023 e para a CONAE Extraordinária 2024 na elaboração do Plano Nacional de Educação para o decênio subsequente.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear Comissão Temporária para a realização da COMED Extraordinária 2023, composta por um membro titular e um membro suplente das seguintes representações:

- I. Secretaria Municipal de Educação/ Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME;
Titular: Ravena de Oliveira Santos
Suplente: Magali Macedo de Araújo Gomes
- II. Gabinete do Prefeito
Titular: Eliane Lopes de Oliveira
Suplente: Daiane Ramos Silva
- III. Conselho Municipal de Educação
Titular: Joilson Leal Lopes
Suplente: Tereza da Silva Adorno Oliveira

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

- IV. Câmara de Vereadores/ Comissão de Educação
Titular: Antônio César Silva dos Santos
Suplente: Ney Marque Dias
- V. Entidade Sindical
Titular: Telma Aline de Calazans Sacramento
Suplente: Gildete Costa da Silva
- VI. Entidade outra ligada à Educação
Titular: Viviane Dias Albuquerque
Suplente: Gersimara Bomfim do Carmo

Art. 2º - São atribuições da Comissão Temporária para a realização da COMED Extraordinária 2023:

- I. Organizar as atividades preparatórias da COMED Extraordinária 2023 mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;
- II. Planejar a COMED Extraordinária 2023 com vistas ao Plano Municipal de Educação, aos Relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;
- IV. Divulgar, amplamente, a COMED Extraordinária 2023 por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- V. Sistematizar as contribuições da COMED Extraordinária 2023 e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a COEED 2022.
- VI. Realizar, na plataforma ou sistema do estado, a postagem do Relatório Final da COMED Extraordinária 2023, bem como, o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o município na COEED 2022.

Art. 3º – A Comissão Temporária para a realização da COMED Extraordinária 2023 responderá pelas atribuições de Fórum Municipal de Educação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ruy Barbosa (BA), 03 de outubro de 2023.

Floriceia Alves de Sousa

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 74/2023, 03 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a Sra. Sandra Azevedo de Queiroz, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Mudança de Nível a **Sra. SANDRA AZEVEDO DE QUEIROZ**, que apresentou cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização em Políticas Públicas para a Educação, nos termos do art. 6.º da Lei Municipal n.º 109/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passando a servidora nível III.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 03 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 75/2023, 03 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a Sra. Janailza da Silva Mota Rocha, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Mudança de Nível à **Sra. JANAILZA DA SILVA MOTA ROCHA**, que apresentou cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização em Políticas Públicas para a Educação, nos termos do art. 6.º da Lei Municipal n.º 109/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passando a servidora nível III.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 03 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 76/2023, 03 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível a Sra. Jirlane dos Santos Brito Carvalho, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Mudança de Nível à **Sra. JIRLANE DOS SANTOS BRITO CARVALHO**, que apresentou cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização em Políticas Públicas para a Educação, nos termos do art. 6.º da Lei Municipal n.º 109/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passando a servidora nível III.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de outubro de 2023.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 03 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 77/2023, 03 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Licença acompanhamento de familiar, a Sra. Lucineia Barbosa Bonfim Santos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença para acompanhamento de familiar, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **SRA. LUCINEIA BARBOSA BONFIM SANTOS**, servidora efetiva (professora nível III), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre 22/09/2023 à 21/10/2023.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 22 de setembro de 2023.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 03 de outubro de 2023.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 78/2023, 03 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Maria José do Carmo Carvalho, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Municipal nº. 134/2005, a **Sra. MARIA JOSÉ DO CARMO CARVALHO**, servidora efetiva (Agente Comunitário de Saúde), lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/10/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º - Esta nomeação tem efeito com data retroativa ao dia 02 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

03 de outubro de 2023

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal